



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 233, DE 09 DE JUNHO DE 2009.**

Autoriza o funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.020000/2009-89, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 09 de junho de 2009,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa GP CARGO AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA. - “GP CARGO”, CNPJ nº 10.614.729/0001-01, com sede na cidade de Belo Horizonte (MG), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 3023).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente